

PLMJ

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Março 2012

www.plmj.com



TRATADO SOBRE ESTABILIDADE, COORDENAÇÃO E GOVERNAÇÃO NA UE

2 DE MARÇO, 2012

No passado dia 2 de Março, 25 dos 27 membros da União, empenhados no cumprimento do novo “Pacto Orçamental”, assinaram o Tratado sobre a Estabilidade, a Coordenação e a Governação na União Económica e Monetária.

O Tratado, que conceptualmente se apresenta melhor definido como um tratado intergovernamental e não como um instrumento da UE (consequência da não adesão do Reino Unido e da República Checa), foi introduzido em Dezembro de 2011 pela Alemanha e pela França. O Tratado agora assinado é resultado de um esforço concertado da Zona Euro e da maioria dos outros membros da União Europeia de se auto-impor disciplina fiscal e orçamental.

Os elementos essenciais do novo Tratado incluem:

- A introdução de uma exigência de equilíbrio orçamental, significando, na prática, uma obrigação de que os orçamentos nacionais se encontrem em equilíbrio ou em excedente; considerando-se esta obrigação respeitada se o défice estrutural anual não exceder os 0,5% do PIB;
- A previsão de que a referida exigência de equilíbrio orçamental deverá ser introduzida na legislação constitucional de cada Estado-membro;
- O dever de o Tribunal de Justiça da União Europeia sancionar os Estados-membros que não transponham para a sua legislação, correctamente e dentro do prazo definido, as regras de equilíbrio orçamental, com uma coima que poderá atingir um valor de 0,1% do PIB;
- Um mecanismo de correcção automática entrará automaticamente em funcionamento caso um Estado viole as regras de equilíbrio orçamental;
- A definição de um sistema de votação qualificada revertido no que se refere à decisão de início de procedimento contra um Estado-membro por défice excessivo; e
- Normas relativas à coordenação e convergência das políticas económicas dos diferentes Estados-membros e à governação da Zona Euro. Com especial importância, define-se que as Cimeiras Europeias terão uma periodicidade mínima bianual.

O novo Tratado terá agora que ser ratificado pelos Estados Membros. Em alguns casos, como o da Irlanda, tal poderá significar a necessidade de realizar um referendo. Caso se verifique a ratificação por parte de, pelo menos, 12 membros do Tratado, este entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2013.

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

Chambers European Excellence Awards, 2009; Shortlisted 2010, 2011/ Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011/The Lawyer European Awards-Shortlisted, 2010, 2011

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”

Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010

“5ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”

Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”

ACQ Finance Magazine, 2009

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”

International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008

Prémio Mind Leaders Awards™

Human Resources Suppliers 2007

O presente Update destina-se a ser distribuído entre Clientes e Colegas e a informação nele contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo deste Update não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Ricardo Oliveira** (ricardo.oliveira@plmj.pt), **Hugo Rosa Ferreira** (hugo.rosafeireira@plmj.pt) ou **Jodie Lazell** (jodie.lazell@plmj.pt).

PLMJ
INTERNATIONAL
LEGAL NETWORK

MEMBER OFFICES

ANGOLA • BRAZIL • CAPE VERDE • CHINA
MACAO • MOZAMBIQUE • PORTUGAL